



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Sertão/RS, e dá outras providências.

HOMERO FOCHESATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 1208/1999 e;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades alusivas ao Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO razões de conveniência administrativa e de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Sertão/RS, nos seguintes dias:

I – **16 de fevereiro de 2026** (segunda-feira);

II – **17 de fevereiro de 2026** (terça-feira de Carnaval).

Art. 2º As atividades administrativas e o expediente nas repartições públicas municipais retornarão à **normalidade no dia 18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, cabendo aos titulares das respectivas Secretarias e órgãos a adoção das medidas necessárias para garantir o funcionamento mínimo indispensável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

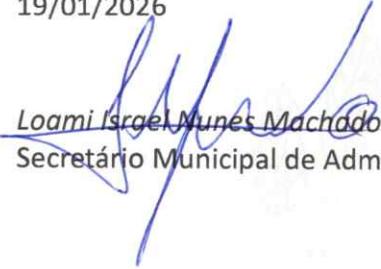


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, 19 de janeiro de 2026.


HOMERO POCHESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
19/01/2026


Loami Israel Nunes Machado
Secretário Municipal de Administração

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial
do Município, no
link:<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964> onde são divulgados os atos oficiais
conforme Lei Municipal nº 2.602/2022 de

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br